

## ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento busca materializar a sub etapa denominada Estudo Técnico Preliminar da etapa de Planejamento da Contratação, prevista no Decreto Municipal Nº 009, de 17 de janeiro de 2024, que regulamenta o artigo 18 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a Fase Preparatória das contratações públicas no âmbito da Administração Pública do Município de Caruaru.

### 1. ÁREA REQUISITANTE

**Departamento:** Gerência Geral de Atenção Especializada

**Titular:** Aléxia Gyovanna Rodrigues Menezes de Moura

**Cargo/função:** Gerente

**CPF:** 100.\*\*\*.\*\*\*-57

**Email:** dae@saudecaruaru.pe.gov.br

**Telefone:** 81 - 31010224

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente instrumento objetiva a seleção de Empresas Especializadas no Fornecimento de Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI) e Sistema de Frequência Modulada (FM), com assistência e suporte técnicos aos usuários do Sistema Único de Saúde(SUS) da IIª Macrorregião de Saúde do Estado de Pernambuco por um período de 12 meses.

A necessidade de empresa especializada na elaboração do molde auricular e o fornecimento de aparelhos auditivos, com o intuito de atender a demanda reprimida existente no município e Macrorregião, bem como atender futuros usuários do Sistema Único de Saúde.

Insta mencionar, que a aquisição de aparelhos auditivos, proporcionará à população de Caruaru e da segunda Macrorregião, uma melhora na qualidade de vida dos pacientes que vierem a necessitar dos aparelhos auditivos, pois facilitará o convívio e comunicação no ambiente familiar, escolar e no mercado de trabalho.

O *déficit* no atendimento na Assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde na região tem gerado filas de espera para os pacientes.Vale ressaltar a existência demanda reprimida para estes procedimentos, com insuficiência de serviço especializado, no território.

Diante do apresentado, conclui-se que é necessário buscar prestadores de serviços da rede privada, pessoas jurídicas, de forma complementar a rede municipal, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde da IIª Macrorregião de Pernambuco conforme dispostos nas Portarias de Consolidação do Ministério da Saúde de 28 de setembro de 2017.

Por tudo referido, faz-se necessário o presente certame, que tem por objeto o **Credenciamento de Empresas Especializadas no Fornecimento de Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI) e Sistema de Frequência Modulada (FM)**, com assistência e suporte técnicos aos usuários do SUS da IIª Macrorregião de Saúde do estado de PE, por um período de 12 meses.

### 3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA DEMANDA NO PCA

A contratação se encontra prevista no Plano Anual de Contratações, publicado em sítio eletrônico do município para o ano vigente. Tal contratação é imprescindível para o atendimento adequado das necessidades dos usuários do SUS da IIª Macrorregião de Saúde do estado de PE, que necessitam dos supracitados equipamentos - AASI.

A presente demanda está em consonância com o planejamento estratégico e metas governamentais para o ano de 2025, conforme se observa na visão e objetivos estratégicos da Administração. Sendo assim, a demanda se

encontra em alinhamento com as diretrizes de gestão da entidade, além de ter alinhamento com as peças orçamentárias, como será demonstrado na indicação da dotação orçamentária devida.

## 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

### 4.1 Análise de viabilidade da contratação

Para atendimento às demandas audiológicas de usuários do SUS, tal como preconizado pela Portaria SAS/MS nº 587, DE 07 DE OUTUBRO DE 2004, com isso, promover a integralidade da assistência ao usuário do Sistema Único de Saúde(SUS), **preconizada no Art. 7º, inciso II, da Lei Nº 8.080, de 19/09/1990.**

Nesse sentido, as soluções encontradas para a referida demanda seriam:

Solução 1: Aquisição dos itens por dispensa de licitação (Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II):

Neste cenário, os itens epígrafe devem ser adquiridos dispensando-se o rito licitatório e adota-se como preço médio de referência aqueles praticados junto a empresas que atuam neste nicho de mercado. Entretanto, considerando a considerável quantidade e especificidade dos itens demandados, o valor de aquisição total *ultrapassará* ao limite legal de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), em observância ao Decreto nº 12.343, de 30 de Dezembro de 2024.

Solução 2: Aquisição dos itens por adesão a Ata de Registro de Preços vigente:

A contratação de serviços por adesão a Ata de Registro de Preços vigente é um método empregado por entidades públicas para aquisição de bens ou contratação de serviços, valendo-se dos preços e condições pré-estabelecidos em uma ata específica. *Apesar de oferecer certas vantagens, esse procedimento também traz consigo desafios*, sobretudo quando se trata da Atenção à Saúde Especializada. A seguir, algumas das desvantagens associadas a esse tipo de contratação:

- ✓ Limitação aos Itens Disponíveis na Ata existente: A adesão à ata de registro de preços vigente pode limitar a escolha de produtos disponíveis para compra, pois os itens e suas especificações já estão definidos na ata. Isso pode ser problemático se os produtos listados não atenderem completamente às necessidades específicas da entidade compradora;
- ✓ Falta de Flexibilidade no que tange ao processo vigente: A adesão à ata de registro de preços pode limitar a capacidade da entidade compradora de negociar condições específicas, como prazos de entrega, formas de pagamento e outros termos contratuais. Isso pode ser problemático se a entidade precisar de flexibilidade para se adaptar a circunstâncias imprevistas;
- ✓ Especificidades de cada rede de serviços: Por se tratar de município sede de regional de saúde, fatores como a localização da sede dos prestadores, pois os serviços (manutenção, assistência e suporte técnico) devem ser prestados no território do município sede (Caruaru/PE). Numa adesão a ARP deve-se obedecer à logística da rede de serviços contratada na respectiva ata.

Solução 3: Credenciamento de Fornecedores

Abertura de credenciamento, objetivando o **Fornecimento de Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI) e Sistema de Frequência Modulada (FM)**, com assistência e suporte técnicos aos usuários do SUS da IIª Macrorregião de Saúde do estado de PE, por um período de 12 meses. Trata-se de procedimento de contratação direta, por *Inexigibilidade De Licitação*, com fundamento no art. 74, inc. IV, da Lei 14.133/2021, por se tratar de itens que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, modalidade esta já adotada pelo município em competências anteriores:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:



IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;  
(...)  
(...)"

Além disso, a adoção do credenciamento possibilita:

- ✓ Maior capilaridade da rede de fornecedores;
- ✓ Pagamento com base na efetiva prestação do serviço, garantindo economicidade;
- ✓ Celeridade no acesso da população aos equipamentos especializados.

#### 4.2. Conclusão

Como demonstrado, a solução 3 já é uma modalidade executada pelo município, a qual tem previsibilidade legal, tendo a SMS Caruaru expertise na aquisição de itens na forma de credenciamento, inclusive trazendo vantajosidade econômica, com ganho de eficiência administrativa, pela economia de tempo, e outros recursos.

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Buscou-se utilizar a centralização de contratação de materiais e serviços que revele-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade de processo e redução de tempo.

O presente certame objetiva o **Credenciamento de Empresas Especializadas no Fornecimento de Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI) e Sistema de Frequência Modulada (FM)**. O material/bem/serviço a ser contratado enquadra-se como aqueles de natureza comum, nos termos do art. 6º, XIII da Lei 14.133/21 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 065, de 29 de agosto de 2023, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado. Assim, a demanda mostra-se viável através de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inc. IV, da Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 081, de 30 de julho de 2024, por se tratar de serviços que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os aparelhos auditivos, objeto desta contratação, visam atender aos pacientes assistidos na Secretaria de Saúde de Caruaru que apresentam indicação do uso de tecnologia assistiva para propiciar a reabilitação auditiva;
- 6.2. A faixa etária para a concessão de AASI, objeto deste processo, compreende de 0 a 130 anos;
- 6.3. A empresa habilitada deverá realizar o fornecimento do Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), moldes auriculares e suporte técnico compatível com os requisitos tecnológicos mínimos exigidos no Instrutivo de Reabilitação vigente e com os acessórios para a correta adaptação do AASI em sede de Termo de Referência;
- 6.4. Estarão cientes e de acordo que nos preços praticados, estará incluso, todo material fornecido, bem como: impostos, taxas e transportes, acessórios, material para confecção dos moldes auriculares, kit de tubos e olivas, receptores, cabos, sapatas, adaptadores, licença de softwares, dentro outros materiais para uso e adaptação do AASI;
- 6.5. A empresa habilitada deverá fornecer todo o suporte técnico necessário para que a equipe técnica do Secretaria de Saúde possa realizar a correta programação dos aparelhos auditivos;
- 6.6. A empresa habilitada deverá manter atualizado o seu portfólio;
- 6.7. A empresa habilitada deverá disponibilizar AASI compatíveis com adaptação convencional com molde, adaptação aberta e adaptação com receptor no canal;

- 6.8. A empresa habilitada deverá fornecer os AASIs em condições para a adaptação no paciente em sacola contendo: identificação do paciente, aparelho auditivo solicitado, manual do usuário, 1 (uma) cartela contendo 6 (seis) pilhas por unidade de AASI, 1 (um) desumidificador, 1 (um) kit de limpeza e 1 (um) kit de filtro de cera nos casos de AASI que o utilizam (intra/ microcanal ou RIC), além de 1 receptor no canal e kit de olivas compatíveis, molde auricular e/ou kit para adaptação aberta conforme a prescrição do profissional, sem ônus ao contratante;
- 6.9. A empresa habilitada deverá disponibilizar kit de tubo fino e oliva juntamente com o AASI quando solicitado, contendo 5 (cinco) unidades de tubos e 5 (cinco) unidades de olivas para cada AASI solicitado bem como o gancho adaptador caso necessário conforme a solicitação, sem ônus a contratante;
- 6.10. A empresa habilitada deverá disponibilizar 1 (um) receptor no canal e kit com 5 (cinco) olivas compatíveis ao receptor conforme solicitação, sem ônus a contratante;
- 6.11. Manter no setor de audiologia da Secretaria de Saúde de Caruaru-PE, aparelhos auditivos oferecidos para teste, identificados com o modelo do AASI e o número de série devendo ser recolhidos ao término do contrato, bem como adaptadores, ganchos, tubos finos e olivas para teste do aparelho pela equipe técnica;
- 6.12. Disponibilizar todo material necessário para a programação do AASI, como, por exemplo software, cabos, sapatas, adaptadores e/ou fitas de programação para utilização com a interface de programação *Hi-PRO* ou disponibilizar interface de programação compatível e ficha técnica, em português;
- 6.13. Deverá manter atualizado o software utilizado para programação dos aparelhos auditivos, bem como fornecer e repor os periféricos necessários para tal. O software deverá ser compatível com NOAH (banco de dados universal para programação das variadas marcas de aparelhos) sem ônus para a contratante;
- 6.14. A empresa habilitada, sempre que necessário, deverá garantir todo e qualquer treinamento referente aos aparelhos auditivos e software de programação para a equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus;
- 6.15. A empresa habilitada confeccionará os moldes no modelo e material solicitado pelos profissionais do setor correspondente (micromolde, aberto, canal, invisível simples, invisível duplo, meia concha, concha escavada, concha cheia em acrílico e/ou silicone), sem ônus a contratante. A confecção do molde deverá apresentar boa qualidade e boa resistência;
- 6.16. Os pré-moldes deverão ser retirados do setor correspondente no primeiro dia útil do mês, no horário de 08:00 as 15:00 horas, conforme o rodízio mensal estabelecido pela comissão de Saúde Auditiva. Deverão ser entregues no mesmo dia, 2 (dois) kits de massa para realização da impressão dos pré-moldes (1600g/kit), além das embalagens individuais para armazenamento e envio;
- 6.17. O rodízio mensal para fornecimento dos moldes auriculares se dará em ordem cronológica de habilitação;
- 6.18. A empresa habilitada deverá entregar os moldes confeccionados, no prazo de até 30 (trinta) dias, no modelo, material e com as modificações acústicas prescritas pela equipe técnica, em entrega única;
- 6.19. A empresa habilitada deverá comunicar a equipe técnica, via e-mail [usaudeauditva@gmail.com](mailto:usaudeauditva@gmail.com), os casos em que o modelo, material e modificações acústicas solicitadas não forem passíveis de confecção, por se tratar de um produto personalizado, especificando o problema encontrado;
- 6.20. Em caso de alguma não conformidade na confecção do molde auricular, a equipe técnica informará a contratada para refazê-lo, às suas expensas relativas ao material e ao transporte cumprindo o prazo de até 30 (dias) dias corridos para entregar o novo molde;
- 6.21. Deve ser permitido solicitar à contratada nova pré moldagem caso necessário, sem ônus a contratante;

6.22. A empresa habilitada deverá estar localizada ou possuir representantes da Pessoa Jurídica com endereço comercial, na região Caruaru ou Recife;

6.23. Será de responsabilidade do representante local (Unidade de Saúde Auditiva):

- Montar a sacola contendo os aparelhos auditivos e seus acessórios;
- Retirar no setor de Saúde Auditiva os aparelhos com defeito para envio à assistência técnica, os pré-moldes para confecção, pendências a serem corrigidas referentes a entrega das AFMs;
- Adequar as solicitações realizadas em formulário próprio do setor de Saúde Auditiva (molde, customizados, garantia, dentre outros) aos formulários próprios da empresa;
- Fazer a entrega dos moldes, consertos, acessórios e qualquer outro material que a empresa enviar ao paciente da Secretaria de Saúde.

6.24. Os novos pacientes para avaliação e indicação de AASI e pacientes usuários de AASI que necessitarem de acompanhamento serão agendados através da Unidade de Saúde Auditiva, incluindo as marcações/ agendamentos são realizadas pelo próprio serviço.

## 7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades foram estimadas conforme a demanda de atendimentos do setor, a série histórica de compra de AASI e o quantitativo de atendimentos esperados para o próximo ano, além da demanda de avaliação para concessão de AASI existente no Sistema de Regulação Ambulatorial.

É esperado o quantitativo anual de 2.680 (dois mil, seiscentos e oitenta) atendimentos de pacientes com perfil de avaliação para concessão de AASI e pacientes de acompanhamento de AASI gerando demanda para reposição de AASI.

Lembrando que a adaptação pode ser uni ou bilateral. Valores esses estimados com a atual capacidade produtiva do Setor de Reabilitação Auditiva da Secretaria Municipal de Saúde.

Nesse sentido, estima-se, na Tabela 1, os quantitativos dos objetos, **por ano**, necessários para o atendimento no Serviço de Reabilitação, acrescentando-se um percentual aproximado de 20%, haja vista que o incremento de novos pedidos é dinâmico. A distribuição das quantidades foi realizada por nível de tecnologia, baseada na orientação constante no Instrutivo de Reabilitação bem como na série histórica de concessão no setor.

**TABELA 1 – Divisão Da Estimativa De Quantidade Por Tecnologia**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTITATIVO TOTAL
01	AASI TIPO A	UND	1200
02	AASI TIPO B	UND	960
03	AASI TIPO C	UND	520

**TABELA 2 – Descrição Detalhada Dos Itens (Especificações Técnicas Mínimas) Conforme Código SIGTAP e Instrutivo De Reabilitação**

GRUPO	ITEM	CÓDIG SIGTAP	DESCRIÇÃO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	QUANTIDADE
A	1	07.01.03.012-7	<b>AASI EXTERNO RETRO AURICULAR TIPO A:</b> Aparelho auditivo tipo retroauricular/ mini retroauricular (BTE). Grau da perda auditiva: leve a severa. Características mínimas: digital, dois canais, controle de volume manual ou automático, compressão não linear, entrada de áudio, gerador de microfonia ativo sem redução de ganho, bobina telefônica, microfone omni ou direcional. Bateria 312 e/ ou 13. Compatível com adaptação aberta. Sugestivo conectividade sem fio.	



	2	07.01.03.012-7	<b>AASI EXTERNO RETRO AURICULAR TIPO A:</b> Aparelho auditivo tipo retroauricular (BTE). Grau da perda auditiva: severa a profunda. Características mínimas: digital, dois canais, controle de volume manual ou automático, compressão não linear, entrada de áudio, gerador de microfonia ativo sem redução de ganho, bobina telefônica, microfone omni ou direcional. Bateria 13 e/ ou 675. Sugestivo conectividade sem fio.	1200
	3	07.01.03.006-2	<b>AASI EXTERNO INTRACANAL TIPO A:</b> Aparelho auditivo tipo intracanal (ITC). Grau de perda auditiva: leve a moderada; Características mínimas: digital, dois canais, controle de volume manual ou automático, compressão não linear, entrada de áudio, gerador de microfonia ativo sem redução de ganho, bobina telefônica, microfone omni ou direcional. Bateria: 10 e/ ou 312. Sugestivo conectividade sem fio.	
	4	07.01.03.009-7	<b>AASI EXTERNO MICROCANAL TIPO A:</b> Aparelho auditivo tipo microcanal (CIC). Grau de perda auditiva: leve a moderada; Características mínimas: digital, dois canais, controle de volume manual ou automático, compressão não linear, entrada de áudio, gerador de microfonia ativo sem redução de ganho, bobina telefônica, microfone omni ou direcional. Bateria: 10 e/ ou 312. Sugestivo conectividade sem fio.	
<b>B</b>	5	07.01.03.013-5	<b>AASI EXTERNO RETRO AURICULAR TIPO B:</b> Aparelho auditivo tipo receptor no canal (RIC). Grau da perda auditiva: leve a severa. Características mínimas: digital, três canais, controle de volume manual ou automático, compressão não linear, entrada de áudio, gerador de microfonia ativo sem redução de ganho, bobina telefônica manual ou automática, microfone omni ou direcional fixo, dois programas de áudio, redução de ruído, registro de dados. Bateria 312 e/ ou 13. Sugestivo conectividade sem fio.	960
	6	07.01.03.013-5	<b>AASI EXTERNO RETRO AURICULAR TIPO B:</b> Aparelho auditivo tipo retroauricular/ mini retroauricular (BTE). Grau da perda auditiva: leve a severa. Características mínimas: digital, três canais, controle de volume manual ou automático, compressão não linear, entrada de áudio, gerador de microfonia ativo sem redução de ganho, bobina telefônica manual ou automática, microfone omni ou direcional fixo, dois programas de áudio, redução de ruído, registro de dados. Bateria 312 e/ ou 13. Compatível com adaptação aberta. Sugestivo conectividade sem fio.	
	7	07.01.03.013-5	<b>AASI EXTERNO RETRO AURICULAR TIPO B:</b> Aparelho auditivo tipo retroauricular (BTE). Grau da perda auditiva: severa a profunda. Características mínimas: digital, três canais, controle de volume manual ou automático, compressão não linear, entrada de áudio, gerador de microfonia ativo sem redução de ganho, bobina telefônica manual ou automática, microfone omni ou direcional fixo, dois programas de áudio, redução de ruído, registro de dados. Bateria 13 e/ ou 675. Sugestivo conectividade sem fio.	
	8	07.01.03.007-0	<b>AASI EXTERNO INTRACANAL TIPO B:</b> Aparelho auditivo tipo intracanal (ITC). Grau da perda auditiva: leve a severa. Características mínimas: digital, três canais, controle de volume manual ou automático, compressão não linear, entrada de áudio, gerador de microfonia ativo sem redução de ganho, bobina telefônica manual ou automática, microfone omni ou direcional fixo, dois programas de áudio, redução de ruído, registro de dados. Bateria 10 e/ ou 312. Sugestivo conectividade sem fio.	

Elaborado por 1 pessoa: ALEXIA GIOVANNIA RODRIGUES MENEZES DE MOURA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/EB6C-2260-C285-EDBA> e informe o código EB6C-2260-C285-EDBA



	9	07.01.03.010-0	<b>AASI EXTERNO MICROCANAL TIPO B:</b> Aparelho auditivo tipo microcanal (CIC). Grau da perda auditiva: leve a severa. Características mínimas: digital, três canais, controle de volume manual ou automático, compressão não linear, entrada de áudio, gerador de microfonia ativo sem redução de ganho, bobina telefônica manual ou automática, microfone omni ou direcional fixo, dois programas de áudio, redução de ruído, registro de dados. Bateria 10 e/ ou 312. Sugestivo conectividade sem fio.	
C	10	07.01.03.014-3	<b>AASI EXTERNO RETRO AURICULAR TIPO C:</b> Aparelho auditivo tipo receptor no canal (RIC). Grau da perda auditiva: leve a severa. Características mínimas: digital, cinco canais, controle de volume manual ou automático, compressão não linear, entrada de áudio, gerador de microfonia ativo sem redução de ganho, bobina telefônica manual ou automática, microfone omni ou direcional adaptativo, três programas de áudio, redução de ruído, registro de dados. Bateria 312 e/ ou 13. Conectividade sem fio.	520
	11	07.01.03.014-3	<b>AASI EXTERNO RETRO AURICULAR TIPO C:</b> Aparelho auditivo tipo retroauricular/ mini retroauricular (BTE). Grau da perda auditiva: leve a severa. Características mínimas: digital, cinco canais, controle de volume manual ou automático, compressão não linear, entrada de áudio, gerador de microfonia ativo sem redução de ganho, bobina telefônica manual ou automática, microfone omni ou direcional adaptativo, três programas de áudio, redução de ruído, registro de dados. Bateria 312 e/ ou 13. Compatível com adaptação aberta. Conectividade sem fio.	
	12	07.01.03.014-3	<b>AASI EXTERNO RETRO AURICULAR TIPO C:</b> Aparelho auditivo tipo retroauricular (BTE). Grau da perda auditiva: severa a profunda. Características mínimas: digital, cinco canais, controle de volume manual ou automático, compressão não linear, entrada de áudio, gerador de microfonia ativo sem redução de ganho, bobina telefônica manual ou automática, microfone omni ou direcional adaptativo, três programas de áudio, redução de ruído, registro de dados. Bateria 13 e/ ou 675. Conectividade sem fio	
	13	07.01.03.008-9	<b>AASI EXTERNO INTRACANAL TIPO C:</b> Aparelho auditivo tipo intracanal (ITC). Grau de perda auditiva: leve a moderada. Características mínimas: digital, cinco canais, controle de volume manual ou automático, compressão não linear, entrada de áudio, gerador de microfonia ativo sem redução de ganho, bobina telefônica manual ou automática, microfone omni ou direcional adaptativo, três programas de áudio, redução de ruído, registro de dados. Bateria: 10 e/ ou 312. Conectividade sem fio	
	14	07.01.03.011-9	<b>AASI EXTERNO MICRONCAL TIPO C:</b> Aparelho auditivo tipo microcanal (CIC). Grau de perda auditiva: leve a moderada. Características mínimas: digital, cinco canais, controle de volume manual ou automático, compressão não linear, entrada de áudio, gerador de microfonia ativo sem redução de ganho, bobina telefônica manual ou automática, microfone omni ou direcional adaptativo, três programas de áudio, redução de ruído, registro de dados. Bateria: 10 e/ ou 312. Conectividade sem fio.	
	15	07.01.03.014-3	<b>AASI EXTERNO RETRO AURICULAR TIPO C:</b> Aparelho auditivo tipo retroauricular. Sistema de adaptação CROS. Características mínimas: digital programável, dois canais, controle de volume manual ou automático, compressão, entrada de áudio, conectividade sem fio, adaptador CROS, fio simples três pinos. Bateria 312 ou 13. Conectividade sem fio.	
	16	07.01.03.014-3	<b>AASI EXTERNO RETRO AURICULAR TIPO C:</b> Aparelho auditivo tipo retroauricular. Sistema de conectividade sem fio. Características mínimas: digital programável, seis canais, controle de volume manual ou automático. Bateria 312 ou 13	

Elaborado por 1 pessoa: ALEXIA GIOVANNIA RODRIGUES MENEZES DE MOURA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/EB6C-2260-C285-EDBA> e informe o código EB6C-2260-C285-EDBA



## Memória de Cálculo:

A Unidade de Saúde Auditiva municipal informa que houve, entre os anos 2023, 2024 e 2025 (parcial) a aquisição de uma média de 900 (novecentos) AASI, para distribuição entre usuários do SUS da IIª Macrorregião de Saúde do Estado de Pernambuco, o que tem-se mostrado insuficiente, gerando demanda reprimida e baixa expectativa para recentes e futuros usuários do serviço.

O *déficit* no atendimento na Assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde na região tem gerado filas de espera para os pacientes, com consequente demanda reprimida para estes procedimentos, além de insuficiência de serviço especializado no território.

Reafirmando, a aquisição de aparelhos auditivos proporcionará à população de Caruaru e da segunda Macrorregião melhora na qualidade de vida dos pacientes que vierem a necessitar dos referidos equipamentos, pois facilitará o convívio e comunicação no ambiente familiar, escolar e no mercado de trabalho.

## 8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇOS

Os objetos previstos e valores unitários, são aqueles estabelecidos na Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do SUS, disponibilizadas no SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos Médicos e OPM do SUS), disponível no endereço eletrônico <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>.

As quantidades foram estimadas conforme a demanda de atendimentos do setor, a série histórica de compra de AASI e o quantitativo de atendimentos esperados para o período de 12 meses, além da demanda de avaliação para concessão de AASI existente no Sistema de Regulação Ambulatorial, acrescentando-se um percentual aproximado de 20%, haja vista que o incremento de novos pedidos é dinâmico. A distribuição das quantidades foi realizada por nível de tecnologia, baseada na orientação constante no Instrutivo de Reabilitação bem como na série histórica de concessão no setor.

Utilizado o código CATMAT (Catálogo de Materiais) aproximado do objeto, havendo divergência na descrição dos itens entre o Termo de Referência e o Sistema de Compras Governamentais prevalecerá o que estiver no Termo de Referência. A seleção consiste em instrumento administrativo para instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), processado por edital, interessadas em participar, de forma complementar do Sistema Único de Saúde no município de Caruaru, em âmbito regional (art. 24 da Lei 8080/1990).

Os itens serão agrupados nesta contratação, sendo GRUPO 01: aparelhos auditivos tipo A, GRUPO 02: aparelhos auditivos tipo B e GRUPO 03: aparelhos auditivos tipo C. Justifica-se tecnicamente o agrupamento por tipo, pois as categorias A, B e C dizem respeito as tecnologias e recursos disponíveis nos AASI. Suas subdivisões dentro dos itens se dá em virtude das diferentes potências e configurações de ajuste necessárias aos variados graus da perda auditiva.

A prótese auditiva é selecionada utilizando-se critérios quanto ao nível de tecnologia e os recursos disponíveis nos aparelhos além das necessidades de acordo o tipo, grau e configuração da perda auditiva. A seleção ocorre pelo nível de tecnologia (categoria A, B ou C) para então ser selecionada a potência e tipo de adaptação conforme a necessidade auditiva do paciente.

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Saúde necessita ter dentro das tecnologias previstas A, B e C todas as diferentes potências e configurações para um atendimento adequado aos diferentes tipos e graus de perda auditiva, não excluindo nenhuma possibilidade ao paciente, sendo a prescrição do AASI individualizada, conforme detalhamento das demandas auditivas e das condições da avaliação audiológica.

Economicamente, a escolha do agrupamento é o mais viável pois os itens são da mesma natureza e guardam relação entre si, o que não limita a participação dos licitantes, sendo comum a contratação desta forma na Administração.

Ainda, neste modelo, exclui-se o risco de um tipo de aparelho não ser cotado, reduz a possibilidade de declínio do fornecedor por ganhar a licitação de somente um tipo de aparelho e garante a eficiência na aquisição dos produtos que compõem a demanda da Secretaria de Saúde de Caruaru-PE.

Serão contratados até **2.680** (dois mil, seiscentos e oitenta) aparelhos, que somariam **223** unidades por mês, para atenderá necessidade da população de Caruaru, uma vez que a disponibilidade do serviço pelo Estado, se

apresenta insuficiente para atender a demanda, seguindo Nota Técnica da Secretaria Executiva de Regulação e Atenção Especializada da Secretaria de Saúde de Caruaru.

**IMPACTO FINANCEIRO:** Os preços relativos ao fornecimento dos AASI, nos termos do art. 26 da Lei 8080/90, serão aqueles constantes da tabela SIA/SUS do Ministério da Saúde, não havendo concorrência por menor preço, nos itens do presente ETP. O referido impacto - composto por recursos provenientes de fonte SUS e tesouro municipal anual estimado - é de **R\$ 1.874.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil reais)**.

Os aparelhos selecionados devem estar classificados segundo os tipos com as características mínimas e recursos eletroacústicos, conforme apresentado a seguir:

GRUPO	ITEM	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	1	07.01.03.012-7	<b>AASI EXTERNO RETRO AURICULAR TIPO A:</b> Aparelho auditivo tipo retroauricular/ mini retroauricular (BTE). Grau da perda auditiva: leve a severa. Características mínimas: digital, dois canais, controle de volume manual ou automático, compressão não linear, entrada de áudio, gerador de microfonia ativo sem redução de ganho, bobina telefônica, microfone omni ou direcional. Bateria 312 e/ ou 13. Compatível com adaptação aberta. Sugestivo conectividade sem fio.			
	2	07.01.03.012-7	<b>AASI EXTERNO RETRO AURICULAR TIPO A:</b> Aparelho auditivo tipo retroauricular (BTE). Grau da perda auditiva: severa a profunda. Características mínimas: digital, dois canais, controle de volume manual ou automático, compressão não linear, entrada de áudio, gerador de microfonia ativo sem redução de ganho, bobina telefônica, microfone omni ou direcional. Bateria 13 e/ ou 675. Sugestivo conectividade sem fio.			
	3	07.01.03.006-2	<b>AASI EXTERNO INTRACANAL TIPO A:</b> Aparelho auditivo tipo intracanal (ITC). Grau de perda auditiva: leve a moderada; Características mínimas: digital, dois canais, controle de volume manual ou automático, compressão não linear, entrada de áudio, gerador de microfonia ativo sem redução de ganho, bobina telefônica, microfone omni ou direcional. Bateria: 10 e/ ou 312. Sugestivo conectividade sem fio.	1200	R\$ 525,00	R\$ 630.000,00
	4	07.01.03.009-7	<b>AASI EXTERNO MICROCANAL TIPO A:</b> Aparelho auditivo tipo microcanal (CIC). Grau de perda auditiva: leve a moderada; Características mínimas: digital, dois canais, controle de volume manual ou automático, compressão não linear, entrada de áudio, gerador de microfonia ativo sem redução de ganho, bobina telefônica, microfone omni ou direcional. Bateria: 10 e/ ou 312. Sugestivo conectividade sem fio.			
	5	07.01.03.013-5	<b>AASI EXTERNO RETRO AURICULAR TIPO B:</b> Aparelho auditivo tipo receptor no canal (RIC). Grau da perda auditiva: leve a severa. Características mínimas: digital, três canais, controle de volume manual ou automático, compressão não linear, entrada de áudio, gerador de microfonia ativo sem redução de ganho, bobina telefônica manual ou automática, microfone omni ou direcional fixo, dois programas de	960	R\$ 700,00	R\$ 672.000,00



B	6	07.01.03.013-5	áudio, redução de ruído, registro de dados. Bateria 312 e/ ou 13. Sugestivo conectividade sem fio. <b>AASI EXTERNO RETRO AURICULAR TIPO B:</b> Aparelho auditivo tipo retroauricular/ mini retroauricular (BTE). Grau da perda auditiva: leve a severa. Características mínimas: digital, três canais, controle de volume manual ou automático, compressão não linear, entrada de áudio, gerador de microfonia ativo sem redução de ganho, bobina telefônica manual ou automática, microfone omni ou direcional fixo, dois programas de áudio, redução de ruído, registro de dados. Bateria 312 e/ ou 13. Compatível com adaptação aberta. Sugestivo conectividade sem fio.			
	7	07.01.03.013-5	<b>AASI EXTERNO RETRO AURICULAR TIPO B:</b> Aparelho auditivo tipo retroauricular (BTE). Grau da perda auditiva: severa a profunda. Características mínimas: digital, três canais, controle de volume manual ou automático, compressão não linear, entrada de áudio, gerador de microfonia ativo sem redução de ganho, bobina telefônica manual ou automática, microfone omni ou direcional fixo, dois programas de áudio, redução de ruído, registro de dados. Bateria 13 e/ ou 675. Sugestivo conectividade sem fio.			
	8	07.01.03.007-0	<b>AASI EXTERNO INTRACANAL TIPO B:</b> Aparelho auditivo tipo intracanal (ITC). Grau da perda auditiva: leve a severa. Características mínimas: digital, três canais, controle de volume manual ou automático, compressão não linear, entrada de áudio, gerador de microfonia ativo sem redução de ganho, bobina telefônica manual ou automática, microfone omni ou direcional fixo, dois programas de áudio, redução de ruído, registro de dados. Bateria 10 e/ ou 312. Sugestivo conectividade sem fio.			
	9	07.01.03.010-0	<b>AASI EXTERNO MICROCANAL TIPO B:</b> Aparelho auditivo tipo microcanal (CIC). Grau da perda auditiva: leve a severa. Características mínimas: digital, três canais, controle de volume manual ou automático, compressão não linear, entrada de áudio, gerador de microfonia ativo sem redução de ganho, bobina telefônica manual ou automática, microfone omni ou direcional fixo, dois programas de áudio, redução de ruído, registro de dados. Bateria 10 e/ ou 312. Sugestivo conectividade sem fio.			
	10	07.01.03.014-3	<b>AASI EXTERNO RETRO AURICULAR TIPO C:</b> Aparelho auditivo tipo receptor no canal (RIC). Grau da perda auditiva: leve a severa. Características mínimas: digital, cinco canais, controle de volume manual ou automático, compressão não linear, entrada de áudio, gerador de microfonia ativo sem redução de ganho, bobina telefônica manual ou automática, microfone omni ou direcional adaptativo, três programas de áudio, redução de ruído, registro de dados. Bateria 312 e/ ou 13. Conectividade sem fio.	520	R\$ 1.100,00	R\$ 572.000,00



C	11	07.01.03.014-3	<b>AASI EXTERNO RETRO AURICULAR TIPO C:</b> Aparelho auditivo tipo retroauricular/ mini retroauricular (BTE). Grau da perda auditiva: leve a severa. Características mínimas: digital, cinco canais, controle de volume manual ou automático, compressão não linear, entrada de áudio, gerador de microfonia ativo sem redução de ganho, bobina telefônica manual ou automática, microfone omni ou direcional adaptativo, três programas de áudio, redução de ruído, registro de dados. Bateria 312 e/ ou 13. Compatível com adaptação aberta. Conectividade sem fio.			
	12	07.01.03.014-3	<b>AASI EXTERNO RETRO AURICULAR TIPO C:</b> Aparelho auditivo tipo retroauricular (BTE). Grau da perda auditiva: severa a profunda. Características mínimas: digital, cinco canais, controle de volume manual ou automático, compressão não linear, entrada de áudio, gerador de microfonia ativo sem redução de ganho, bobina telefônica manual ou automática, microfone omni ou direcional adaptativo, três programas de áudio, redução de ruído, registro de dados. Bateria 13 e/ ou 675. Conectividade sem fio			
	13	07.01.03.008-9	<b>AASI EXTERNO INTRACANAL TIPO C:</b> Aparelho auditivo tipo intracanal (ITC). Grau de perda auditiva: leve a moderada. Características mínimas: digital, cinco canais, controle de volume manual ou automático, compressão não linear, entrada de áudio, gerador de microfonia ativo sem redução de ganho, bobina telefônica manual ou automática, microfone omni ou direcional adaptativo, três programas de áudio, redução de ruído, registro de dados. Bateria: 10 e/ ou 312. Conectividade sem fio			
	14	07.01.03.011-9	<b>AASI EXTERNO MICRONCAL TIPO C:</b> Aparelho auditivo tipo microcanal (CIC). Grau de perda auditiva: leve a moderada. Características mínimas: digital, cinco canais, controle de volume manual ou automático, compressão não linear, entrada de áudio, gerador de microfonia ativo sem redução de ganho, bobina telefônica manual ou automática, microfone omni ou direcional adaptativo, três programas de áudio, redução de ruído, registro de dados. Bateria: 10 e/ ou 312. Conectividade sem fio.			
	15	07.01.03.014-3	<b>AASI EXTERNO RETRO AURICULAR TIPO C:</b> Aparelho auditivo tipo retroauricular. Sistema de adaptação CROS. Características mínimas: digital programável, dois canais, controle de volume manual ou automático, compressão, entrada de áudio, conectividade sem fio, adaptador CROS, fio simples três pinos. Bateria 312 ou 13. Conectividade sem fio.			
	16	07.01.03.014-3	<b>AASI EXTERNO RETRO AURICULAR TIPO C:</b> Aparelho auditivo tipo retroauricular. Sistema de conectividade sem fio. Características mínimas: digital programável, seis canais, controle de volume manual ou automático. Bateria 312 ou 13			

Elaborado por 1 pessoa: ALÉXIA GYOVANNA RODRIGUES MENEZES DE MOURA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/EB6C-2260-C285-EDBA> e informe o código EB6C-2260-C285-EDBA





## 9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando os princípios da economicidade, eficiência e integralidade da Lei nº 14.133/2021, entende-se que o PARCELAMENTO do objeto de **Credenciamento de Empresas Especializadas no Fornecimento de Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI) e Sistema de Frequência Modulada (FM)**, com assistência e suporte técnicos aos usuários do SUS da IIª Macrorregião de Saúde do estado de PE, por um período de 12 meses é **VIÁVEL**.

Os itens - objeto deste certame - foram *dispostos em lotes/grupos - atendendo o disposto na lei Nº14.133/21, art.40, V, §2º - promovendo atendimento às especificidades dos itens, para favorecer a homogeneidade das aquisições*, pois os itens de cada lote são da mesma natureza e guardam relação entre si.

O objeto do certame, trata da aquisição de itens com assistência e suporte técnico aos usuários, sendo assim o PARCELAMENTO do objeto se aplica, uma vez que, no caso em tela, configura-se a melhor forma de aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, além de ser técnica e economicamente viável e não representar perda de economia de escala.

## 10. RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

É possível identificar alguns riscos ligados à contratação de prestadores de serviços, levando em consideração eventualidades, como a disponibilidade dos itens de modo homogêneo durante todo o período de vigência do contrato, entre outros.

Portanto, é viável uma análise de risco mais detalhada - onde se pode apurar eventuais riscos que comprometam o processo de contratação, o contrato e sua execução - e para tal, segue o Mapa De Risco no ANEXO I deste ETP.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Trata-se de procedimento autônomo, e independe de outras contratações para o atingimento de sua finalidade, não demandando a contratação de um outro objeto, nem suscita a realização de uma segunda contratação, que venha a potencializá-la ou aperfeiçoá-la.

## 12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- ✓ Devido à grande diversidade de modelos de AASI com tecnologias e recursos técnicos mínimos diferentes e com a mudança em ritmo acelerado das tecnologias disponíveis, ter à disposição os recursos de tecnologia assistiva compatível com as demandas audiológicas do paciente, ocasionará em um melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis para a efetiva reabilitação auditiva do paciente.
- ✓ Além disso, espera-se otimizar o tempo de concessão e evitar a formação de demanda reprimida de pacientes após seleção dos aparelhos.
- ✓ Sendo assim, com essa contratação espera-se alcançar os objetivos finalísticos a serem apontados em sede de ETP, permitindo que a Secretaria Municipal de Saúde possa cumprir seu dever institucional com eficiência e eficácia, atendendo às necessidades dos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, com a prestação de um serviço de qualidade.

## 13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO ÓRGÃO

Não aplicável para a presente demanda.

## 14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O CREDENCIADO deve adotar medidas preventivas de Eficiência Energética e Gestão de Resíduos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Ademais, será recomendado que o mesmo deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, mediante orientações do art. 6º da IN/SLTI/MPOG nº01/2010 (Compras Sustentáveis).



## 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível técnica e economicamente viável para suprir a necessidade descrita na fundamentação.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, considerando os pontos listados a seguir:

- ✓ A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável;
- ✓ A Importância da necessidade da contratação;
- ✓ Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente descritos;
- ✓ No mercado existe a solução proposta, e essa solução é viável.

### RESPONSÁVEIS

**Aléxia Giovanna Rodrigues Menezes de Moura**  
*Gerente Geral da Atenção Especializada*

Caruaru - PE, 22 de agosto de 2025.



**ANEXO I - MAPA DE RISCOS**

Risco	Causa	Dano/Consequência	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	Classif. (ref. Matriz)	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência (se o risco se concretizar)	Responsável
Incapacidade da empresa vencedora em cumprir com o compromisso assumido.	Infraestrutura insuficiente do prestador.	Fornecimento/Serviços ofertados de forma inadequada aos pacientes.	2	5	Alto	Análise do termo de referência.	SMS	Notificação da empresa e abertura de processo adm. se necessário.	SMS
Indisponibilidade dos itens/serviços conforme expresso no TR.	Dificuldade do estabelecimento em cumprir a agenda de compromissos.	Acúmulo de demanda de usuários para a competência mensal posterior.	1	1	Baixo	Não previsível.	Não se aplica.	Reapresentar Pedido	SMS
Solicitação de reajuste de quantitativo de itens.	Falta de infraestrutura para atendimento às demandas.	Não atendimento às metas preconizadas pelo MS.	2	2	Médio	Monitoramento do quantitativo de procedimentos executados pelo CREDENCIADO.	SMS	Notificação da empresa e abertura de processo adm. se necessário.	SMS
Fornecimento de itens/Prestação de serviços de baixa qualidade.	Descumprimento das especificações conforme o descrito no TR.	Resultados insatisfatórios.	2	5	Alto	Melhores requisitos de habilitação	SMS	Notificação da empresa e abertura de processo adm. se necessário.	SMS

Considerando ainda o art. 12, § 1º, do Decreto Municipal nº 009/2024, de 17 de Janeiro de 2024, versando sobre a promoção à alocação eficiente dos riscos de cada contrato e estabelecer a responsabilidade que caiba a cada parte contratante, bem como os mecanismos que afastem a ocorrência do sinistro e mitiguem os seus efeitos, caso este ocorra durante a execução contratual, é possível considerar a Matriz de risco a seguir, atribuindo uma pontuação de probabilidade (baixa, média, alta), de impacto (baixo, médio, alto), para cada um desses riscos, tomando por referência a matriz a seguir:

I M P A C T O	Muito Alto 5	Médio	Alto	Alto	Alto	Alto
	Alto 4	Médio	Médio	Alto	Alto	Alto
	Médio 3	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
	Baixo 2	Baixo	Médio	Médio	Médio	Alto
	Muito Baixo 1	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio
		1 Raro	2 Pouco Provável	3 Provável	4 Muito Provável	5 Praticamente Certo
PROBABILIDADE						

Assinado por 1 pessoa: ALÉXIA GYOVANNA RODRIGUES MENEZES DE MOURA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/EB6C-2260-C286-EDBA> e informe o código EB6C-2260-C286-EDBA





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB6C-2260-C285-EDBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALÉXIA GYOVANNA RODRIGUES MENEZES DE MOURA (CPF 100.XXX.XXX-57) em 27/08/2025  
13:24:28 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/EB6C-2260-C285-EDBA>